



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



**RESULTADO PARCIAL DO  
EDITAL 11/ 2019 - COODEC  
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social divulga o RESULTADO PARCIAL de solicitações de ingresso na UFPel do Edital Nº 07/2019-CRA, SISU – 5ª CONVOCAÇÃO, modalidade de ingresso por COTAS SOCIAIS, L1, L2, L9 e L10.

O resultado “DEFERIDO”, significa vaga concedida/aprovada/deferida definitivamente.

O resultado “INDEFERIDO”, significa indeferido parcialmente, ou seja, vaga AINDA não concedida. O motivo do indeferimento está disponível no sistema cobalto de cada candidato(a) que terá acesso através de sua senha pessoal.

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS)** serão incluídos nos programas de benefícios da PRAE solicitados no questionário, com exceção dos benefícios que exijam análise comparativa, como PAM e PAIO, cujo resultado será divulgado no edital de pós-recurso.

Aqueles(as) alunos(as) que tiveram deferidos o auxílio alimentação terão seus nomes incluídos na lista do Restaurante Universitário a partir de **19/08/2019**. O Programa Auxílio Moradia e o Programa Auxílio Instrumental Odontológico ainda deverão aguardar uma análise comparativa até o resultado final, visto tratar-se de vagas limitadas.

Na publicação do resultado final (após a análise dos recursos pela Comissão de Assistência e Relações Estudantis) será divulgada lista por número de matrícula dos(as) alunos(as) que foram contemplados(as) com os programas estudantis da PRAE, assim como data e hora das reuniões de orientações normativas cuja presença é **OBRIGATÓRIA**, do contrário a concessão do programa será cancelada.

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAT - Documentos". A referida cópia pode, igualmente, ser entregue no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo do eventual e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAD - Dados bancários". As referidas informações bancárias podem, igualmente, ser entregues no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo eventual do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAD - Dados bancários". As referidas informações bancárias podem, igualmente, ser entregues no Núcleo de Gestão de Programas (NGP) na sala G116A, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h. Solicitamos que no corpo do eventual e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Para quaisquer outras solicitações que incluam pagamento, contate-se o Núcleo de Gestão de Programas através do e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com).

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) INDEFERIDOS(AS) TÊM DIREITO A RECURSO ATÉ O DIA 19/08, ÀS 20H.**

**RECURSOS FORA DE PRAZO NÃO SERÃO ACEITOS.**

O formulário para recurso está disponível logo a seguir, em anexo desta listagem ou em cópia impressa na recepção da PRAE/Campus II. É importante salientar que se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Serviço Social da PRAE, em envelope lacrado com o nome do(a) candidato(a), número de telefone e e-mail. Para a entrega do recurso, os candidatos podem comparecer na recepção da PRAE, munidos dos documentos que constam faltantes no processo. A entrega de recurso se faz mediante protocolo, no horário das 8h. às 20h., da data de publicação deste edital até o dia 19/08. Para aqueles(as) que não residem em Pelotas, existe a possibilidade de encaminhar o recurso por correio com data de postagem equivalente ao período de recurso. O endereço para postagem é: Rua Almirante Barroso, nº 1202. CEP 96010-280. Pelotas/RS.

Em relação aos indeferimentos, é importante esclarecer o que segue:

- 1) Uma parcela de indeferimentos se deve ao fato de o processo constar incompleto. Para que, de fato, ele(a) não perca a vaga, deverá se atentar a seguir rigorosamente as orientações constantes em seu Sistema Cobalto. Deve entrar com recurso, conforme orientações no parágrafo anterior e trazer a documentação faltante dentro dos prazos estipulados.
- 2) Constam indeferimentos por motivo de renda que ultrapassa o limite estabelecido pela lei 12.711/2012 para cotas sociais, ou seja, 1,5 salário mínimo per capita. Estes casos também têm direito a recurso.

**ATENÇÃO: A ÚNICA FONTE OFICIAL DE EMISSÃO DE RESULTADO DESTE PROCESSO É ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DO CRA/UFPEL E DE SEU SISTEMA COBALTO. Não fornecemos resultado através de outro meio de comunicação.**

Informamos que, se ainda restar alguma dúvida sobre o motivo do indeferimento parcial ou sobre a forma de encaminhamento do recurso, o Núcleo de Serviço Social da PRAE se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas através de um plantão com assistentes sociais do Núcleo de Serviço Social da PRAE ou através do E-mail: [servicosocialprae@gmail.com](mailto:servicosocialprae@gmail.com)

Pelotas, 15 de agosto de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri  
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano  
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis





**- VAGAS REMANESCENTES MEDICINA 2019/2**

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

**600 - Medicina**

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
19201358	Stefany Monteiro Pelxoto	L01	INDEFERIDO